

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Giovani Sehaber" <giovani.sehaber@appa.pr.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Normando Guedes Marcondes" <normando.marcondes@appa.pr.gov.br>
Data: 20/08/2025 09:23 (01:38 horas atrás)
Assunto: RES: Re: Questionamento - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 170/2025 SAP Nº 1000000170
Anexos: image001.png (21.67 KB)

Bom dia,

Seguem respostas aos questionamentos:

1) O item 22.3 d) inciso III) do edital solicita: "Elaboração de projeto de SPDA, conforme 5419/2015, de edificações/áreas comerciais com área mínima de 30.000m²;", no entanto a NBR 5419/2015, se aplica somente para edificações/ambientes fechados, e não para áreas abertas, ainda, inexistente no mercado captor de SPDA para áreas abertas. Tal informação é reforçada pela termo técnica (uma das principais fabricantes de equipamentos para SPDA do mercado) em: <https://tel.com.br/podcast/protecao-raios-areas-abertas/> como inexistente uma norma específica para projetos de SPDA em áreas abertas, pede-se que tal solicitação seja justificada e fundamentada ou que o edital seja retificado de forma a ser solicitado 20% da área construída para efeito de qualificação técnica em projetos de SPDA e não da área total, para efeito de qualificação técnica conforme item 22.1.2 do termo de referência.

Resposta: Considerando o próprio site citado pelo autor do questionamento, a proteção de SPDA para área abertas não é eficaz para proteção de pessoas, contudo a proteção dos equipamentos e estruturas do local segue o mesmo conceito da NBR5419/2015, portanto a solicitação de elaboração de projeto de SPDA e sua respectiva comprovação de qualificação prévia está plenamente justificada considerando o valor do futuro investimento a ser realizado. Quando a solicitação de retificação de edital para alterar o balizador de área (área total x área construída), tal solicitação está rejeitada, pois o futuro projeto a ser elaborado tem como objeto a área total da Faixa Portuária e não as edificações presentes nela.

Ainda, a expressão "edificações/áreas comerciais" visa ampliar a gama de opções de atestados/CAT para comprovação da capacidade técnica ao incluir áreas de estacionamentos, pátios e afins que tenham sido protegidos por SPDA na área de projeto total.

2) Serão aceitos atestados/CAT de execução de obras como equivalente/superior A elaboração de projetos?

Resposta: As atividades de execução de obras e de elaboração de projetos foram divididas pelos Conselhos de Classe em categorias diferentes exatamente por não serem de

mesma natureza, portanto não serão aceitos atestados/CAT de execução de obras para a comprovação de atividades de elaboração de projetos.

3) No caso de apresentação de atestados/CAT de projetos com a quantidade de pontos e não com área total, ex: número de postes, número de captosres de spda, será realizada a análise destes atestados para estimar o quantitativo em m²?

Resposta: No caso de atestados/CAT apresentados com unidades de medida diferente das solicitadas no Edital, a Licitante pode apresentar documentos complementares que comprovem sua equivalência/conversão para as unidades solicitadas no Edital. Caso a Licitante não apresente tais documentos, fica facultado à comissão de licitação a realização de diligências para esclarecer tais divergências (conforme disposto no item 21.2 do Edital).

Ficamos a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

**ADMINISTRAÇÃO
DOS PORTOS
DE PARANAGUÁ
E ANTONINA**

Giovani Carlos Sehaber
CELET | Diretoria de Engenharia e Manutenção



www.portosdoparana.pr.gov.br
Palácio Taguaré - Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II | Paranaguá/PR

De: Comissao Permanente de Licitacoes <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 14:46

Para: Normando Guedes Marcondes <normando.marcondes@appa.pr.gov.br>;
Giovani Carlos Sehaber <giovani.sehaber@appa.pr.gov.br>

Assunto: Fw: Re: Questionamento - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 170/2025 SAP Nº 1000000170

Boa tarde Normando / Giovani,

Segue abaixo, pedido de esclarecimento nº 1, referente a licitação eletrônica nº 170/2025, Contratação de empresa especializada para atualização de projeto básico para a adequação e modernização da iluminação da Faixa Portuária do Porto de Paranaguá, conforme escopo, especificação de serviços e demais condições presentes no Termo de Referência e demais documentos técnicos em anexo.